



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.441, de 13 de outubro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 114.380,66 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0.2173 - ENCARGOS ESPECIAIS

3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

0001 – RECURSO LIVRE (15190) 41.000,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.1068 - PBF-PISO BÁSICO FIXO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1085 - PBF - PISO BÁSICO FIXO (3855) 30.000,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2135 - SERV.CONVIV. E FORTAL. DE VINCULOS-SCFV

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1148 - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV (14779) 25.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO

4.125.8.2034 - MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRAFEGO URBANO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1098 - MULTA DE TRÂNSITO (14915) 18.380,66

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superavit financeiro do exercício 2021, no Recurso 1098, de R\$ 18.380,66 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.1068 - PBF-PISO BÁSICO FIXO

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1085 - PBF - PISO BÁSICO FIXO (6212) 30.000,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

8.244.29.2135 - SERV.CONVIV. E FORTAL. DE VINCULOS-SCFV	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1148 - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV (14856)	20.000,00
0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL	
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS	
8.244.29.2135 - SERV.CONVIV. E FORTAL. DE VINCULOS-SCFV	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
1148 - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV (14857)	5.000,00
1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1101 - SERVIÇOS URBANOS	
8.244.29.1032 - ASFALTAM. RECUP. E CALCAMENTO DE RUAS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0001 - RECURSO LIVRE (362)	41.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda